

Supra 89^a
Em 29 de Agosto de 1829.
Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór.

Apresentando-se presentes 29 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Secretario lê conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Representados acompanhando a seg.^{te}

Resolução.
A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.

Art. 1.^o As Revisões pendentes na extincta Mesa do Rio de Janeiro de Paço, que foram interpostas, e apresentadas dentro do termo legal, serão concedidas, ou denegadas pelo Supremo Tribunal de Justiça, qual quer que seja o estado das mesmas, com tanto que não estejam concedidas, ou denegadas definitivamente.

Artigo 2.^o Os Autos das Revisões definitivamente concedidas por aquella extincta Mesa, mas ainda dependentes do Alvará, que costumava expedir-se, serão remettidos pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça á aquellas Relações, que o mesmo Tribunal designar, na forma da Lei.

Artigo 3.^o Todas as Revisões interpostas dentro do termo legal, mas que não puderam seguir o seu curso pela extinção da sobredita Mesa, terão o processo ulterior marcado na Lei de 18 de Setembro de 1828.

Artigo 4.^o As Revisões, que das Sentenças proferidas em qualquer das Relações do Imperio foram interpostas, e apresentadas dentro do termo legal, não havendo porém as Partes exhaustido o meio do Recurso ordinario, serão sem embargo d'isto, concedidas, ou denegadas, segundo for de justiça.

Art. 5.^o Aquellas Revisões, que já tiverem sido denegadas pelo motivo de não se haver exhaustido o meio do Recurso ordinario, poderão ser novamente interpostas em qualquer Juizo, que as Partes escolherem, e apresentadas dentro do termo legal, fazendo-se-lhes extensiva a disposição do Art. ante-

cedente.

Artigo 6.º Desde o dia da extincção do Desembargo do Paço até a da installação do Supremo Tribunal de Justiça, no corre-estempo naquelleas Previstas, que foram interpretas conforme a Lei de 18 de Setembro de 1828.

Artigo 7.º Ficão revogadas todas as Leis, Alvarás, Decretos, e mais disposições em contrario.

Páco da Camara dos Deputados em 27 de Agosto de 1829 = Doutor Pedro de Araújo Lima, Presidente. Jose Antonio da Silva Maia, 1.º Secretario. - Joaquim Marcellino de Brito, 2.º Secretario.

Mandou-se imprimir com urgencia.

O Sr. 1.º Secretario declarou, que lhe praezia necessario officiar-se ao Governo pedindo o dia, hora, e lugar em que Sua Magestade o Imperador se Dignaria Receber a Representação, que hade levar as Leis á Sanção; e assim se encio.

Ordem do dia.

Primera parte.

Abrio-se a 3.ª discussão da Resolução, declarando que os Juris de Paz, e seus Officiaes, os Vereadores, e mais Empregados nas Camaras Municipaes; ficão dispensados do serviço da 2.ª Linha, durante o exercicio dos seus Empregos, com humma emenda approvada pelo Senado na 2.ª discussão; e julgando-se apinal debati-da a materia, propoz-se a votação: 1.º A emenda approvada na 2.ª discussão em substituição ao art. 2.º; passou. 2.º A Resolução em todos os seus artigos, e emenda respectiva; foi approvada, e remetteu-se á Commissão de Legislação, para redigir a emenda.

Segunda parte.

Entrou em 1.ª discussão o Parecer da Commissão da Redacção do Diario, apresentado na Sessão de 20 do corrente mez, sobre hum requerimento de Fideles Honorio da Silva dos Santos Pereira; e julgando-se debati-da a sua materia, foi approvada para passar á ultima discussão.

Seguiu-se a 1.ª discussão do Parecer da Commissão de Legislação, apresentado na Sessão de dez de Julho ultimo, sobre a queixa de Fr. Manoel do Monte Carmello; e havendo-se por discutida a sua materia, foi approvada para passar á ultima discussão.

O Sr. Presidente declarou, que se hia proceder
à nomeação da Deputação que tem de dirigir-se à
Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador
afim de saber a designação da hora, e lugar para o En-
cerramento da Assemblia Geral; e sahidos estes prazos se-
gerida Deputação os Srs. = Marcos Antonio e Man-
teiro de Barros, Visconde de Cayru, Nicolau Pereira
de Campos Vergueiro, Joao Evangelista de Faria Lobato,
Pedro Jose da Costa Barros, Jacinto Fortado de Men-
donça, e Antonio Gonçalves Gomide.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia;
o Projecto de Lei, extinguindo a Casa da Suppli-
cação; e mais materias ja designadas na Sessão an-
terior.

Levantou-se a Sessão às 2 horas da tarde.

Bispo Capelloz M.º. Presidente.

Barth. Barros P.º Secretario.

Jose Carlos Haissink da Silva Correa 2.º Secretario